# LEI Nº 2.952/2017

***"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".***

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$30.304,00 (trinta mil, trezentos e quatro reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03.08.243.0407.4.237.4450.42 (DR 2.00¹).....R$19.171,61
02.04.03.08.243.0407.4.237.3350.43 (DR 2.00).....R$11.132,39
**Total.....R$30.304,00**

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior faz-se uso do recurso de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2016, do recurso FIA, conta bancária n. 28.774-1.

**Art. 3º** Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder auxílio, no montante de R$19.171,61 (dezenove mil, cento e setenta e um reais e sessenta e um centavos), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Centro de Educação Infantil Arlette Antunes, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.142.721/0002-30.

**Art. 4º** Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$11.132,39 (onze mil, cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Centro de Educação Infantil Arlette Antunes, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.142.721/0002-30.

.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de abril de 2017.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**